



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 013/2014.

A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA, órgão da administração indireta do Município de Belém, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Av. Rômulo Maiorana nº. 1018 – Marco, CEP: 66.093-005, inscrita no CNPJ. Nº. 05.065.644/0001-81, por intermédio de sua Presidente, **ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora do RG Nº. 2662453- SSP-PA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº. 615.241.742-20, há por bem rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo nº 013/2014 e seus Termos Aditivos, celebrado com a Sra. **CARLA MONTEIRO DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada OAB/PA 13859, portadora da CI nº 3459590 SSP/PA, e do CPF 747.166.112-72, em atendimento ao contido na Justificativa da Coordenadora do CREAS MARIALVA CASANOVA, bem como deliberação da Sra. Presidente da Funpapa;

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica - NSAJ/FUNPAPA, do Núcleo Setorial de Assuntos Jurídicos da FUNPAPA;

CONSIDERANDO razões de interesse público, de alta relevância, opera-se tal rescisão com base no artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 e contido na Cláusula Sétima, item 7.1.1 do Contrato nº 013/2014 celebrado entre a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII** e a Sra. **CARLA MONTEIRO DE ALMEIDA**;

CONSIDERANDO que foi garantido o contraditório prévio nos termos do artigo 78, parágrafo único da Lei 8.666/93.

RESOLVE, rescindir o Contrato nº 013/2014, com fundamento no artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93 e contido na Cláusula Sétima, item 7.1.1, do referido Contrato celebrado entre a **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA** e a Sra. **CARLA MONTEIRO DE ALMEIDA**, a contar de 17/03/2019

Belém, 15 de março de 2019.

ADRIANA MONTEIRO AZEVEDO
Presidente da FUNPAPA



FUNPAPA
END.: END.: Av. Rômulo Maiorana nº. 1018 -Marco
CEP: 66.093-005 / CGC: 05.065.644/0001-81

